

PROJETO DE LEI N° , DE 2008

(Do Sr. Roberto Rocha)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	SUPERPOSICAO BR/KM
435	ENTR BR-010 – INÍCIO TRAVESSIA RIO TOCANTINS	MA	2,7	-
435	INICIO TRAVESSIA RIO TOCANTINS – FIM TRAVESSIA RIO TOCANTINS	MA	1,0	-
435	FIM TRAVESSIA RIO TOCANTINS – ENTR TO-126/TO-201	TO	18,5	-

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia de ligação que se pretende incluir no Plano Nacional de Viação (PNV) comunica, em uma das pontas, a estrada federal BR-010 com, na outra, importante entroncamento de rodovias no Estado de Tocantins, unindo duas unidades da Federação. Em sua extensão, a rodovia propiciará



23CCBE1243

maior integração entre a cidade de Imperatriz, segunda maior cidade do Maranhão, com 230 mil habitantes, e a microrregião do Bico do Papagaio, com cerca de 200 mil habitantes, no Tocantins, abrigando os municípios de São Miguel do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins ao longo do percurso. A ligação promoverá a transposição do Rio Tocantins, de jurisdição federal.

A área de influência da rodovia afasta qualquer dúvida sobre a sua relevância. A microrregião de Imperatriz representa o “centro nervoso” do assim denominado Vetor Logístico Centro-Norte. Sua população é de mais de 550 mil habitantes, divididos em 16 municípios. Dentre os municípios que a congrega está Açailândia, importante pólo intermodal do País, para onde convergem a BR-010, a BR-222, a Ferrovia Norte-Sul e a Estrada de Ferro Carajás. Pela região trafega uma parte significativa da produção nacional de minério de ferro, bauxita para produção de alumínio no pólo siderúrgico de São Luís e a produção da mais nova e dinâmica fronteira agrícola nacional, compreendendo o sul do Piauí e do Maranhão, o oeste da Bahia e o Nordeste do Tocantins.

Não obstante, a população de Imperatriz (MA) e de São Miguel do Tocantins (TO), mais diretamente afetadas pelo projeto, não possuem uma forma adequada de transpor o rio símbolo da integração Norte-Sul, de sorte a maximizar os benefícios promovidos pela ferrovia homônima e pela navegação no aludido rio. A comunidade, na área de influência de importantes projetos federais em curso ao longo de vários governos, ainda segue alijada de melhorias nas suas condições de vida e de trânsito seguro e confortável, recorrendo ao anacrônico uso de balsas.

E Maranhão e Tocantins não aceitam apenas observar o progresso transitando por seus domínios, sem lhes favorecer a gente. Não foi por outra razão que o Governo do Estado do Maranhão, reconhecendo a oportunidade e a conveniência do projeto de ligação, e em virtude da negativa do Ministério dos Transportes em executar emenda da Bancada do Estado no orçamento do ano findo, investiu exclusivamente recursos do Tesouro Estadual para promover o acesso e erigir a ponte, com previsão de entrega dos equipamentos para a população em agosto próximo. Da mesma forma, o Governo do Estado de Tocantins inicia gestão com vistas à desapropriação e à implantação e pavimentação do último trecho faltante da rodovia, com cerca de 3 km de extensão.

A inclusão, pois, da rodovia no PNV não onerará a União de imediato para prover com recursos federais obra que, conforme já asseverado, correu a expensas dos Tesouros Estaduais. Trata-se, em verdade, de reconhecer a sua importância para a integração das unidades federativas e, por conseguinte, habilitá-la à manutenção da trafegabilidade pela União.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2008

Deputado ROBERTO ROCHA



23CCBE1243